PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO:	. 3
2. PROGRAMA DE COMPLIANCE INTEGRIDADE:	. 3
3. DA HISTÓRIA DA MICROSENS:	. 4
4. VISÃO, MISSÃO E VALORES:	. 6
5. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA MICROSENS:	
6. ABRANGÊNCIA:	. 8
7. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA MICROSENS:	10
8. DOS PILARES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA MICROSENS:	11
8.1 COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO:	12
8.2 INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE – COMITÊ:	12
8.3 ANÁLISE DE RISCOS DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE:	14
8.4 MONITORAMENTO E MEDIDAS CORRETIVAS E PREVENTIVAS:	
8.5 COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS:	16
9. DO CANAL DE OUVIDORIA:	16
10. DO CANAL DE DENÚNCIA:	17
11. MECANISMOS DE CONSULTA PRÉVIA:	18
12. DOS DOCUMENTOS DO PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE:	
13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE CONFORMIDADE:	21
14. REFERÊNCIAS:	22
15. LISTA DE ALTERAÇÕES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA MICROSENS E DEMAIS DOCUMENTOS:	23
16. MANUAL ANTICORRUPÇÃO – ANEXO I	24
17. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - ANEXO II:	34
18. FORMATAÇÃO DE DOCUMENTOS DE INTEGRIDADE – PROCEDIMENTOS OPERACIONA – ANEXO III:	
19. NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS COMPUTADORES, E-MAIL E SOFTWARE EM GERAL - ANEXO IV:	43
20. DA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE E DE INTEGRIDADE DA MICROSEN	IS: 44

1. APRESENTAÇÃO:

A Microsens, comprometida em estabelecer a reputação de empresa socialmente responsável alicerçada em sua Missão, Visão e Valores institucionais e baseada na ética e transparência, firma através do seu Código de Ética e Conduta, os princípios éticos a serem adotados na empresa, e em alinhamento com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conhecida como Lei Anticorrupção, e demais normativos nacionais e internacionais aplicáveis, mecanismos e procedimentos voltados à prevenção, detecção e correção de práticas ilícitas, por meio da implementação de seu Programa de Integridade e Compliance.

Assim, a Microsens apresenta formalmente o seu Programa de Integridade e Compliance, instrumento essencial para a governança ética, a sustentabilidade institucional e a confiança de seus clientes, colaboradores, fornecedores, parceiros e da sociedade em geral.

2. PROGRAMA DE COMPLIANCE INTEGRIDADE: O QUE É PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE:

Para compreender adequadamente o Programa de Compliance e Integridade da Microsens, é fundamental distinguir e conceituar separadamente os termos Compliance e Integridade, reconhecendo suas especificidades e complementaridades dentro da estrutura de governança da empresa.

O que é compliance?

O termo Compliance tem origem no verbo inglês *"to comply"*, que significa agir, cumprir e executar, certas tarefas.

Compliance se refere literalmente ao cumprimento de leis e regras e, com a inserção do mecanismo da Integridade ao seu sistema, seu conceito se expande para alcançar a ética, estabelecendo uma cultura de se fazer o certo em toda a corporação.

O que é integridade?

Integridade, por sua vez, tem origem no latim, infere-se a probidade e honestidade. Integridade consiste em uma vertente do compliance voltada especialmente à implantação de procedimentos e mecanismos voltadas para o combate a corrupção, fraudes irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Esse instituto baseia-se em 3 (três) pilares de sustentação:



➡ DETECÇÃO

⇔ CORREÇÃO

3. DA HISTÓRIA DA MICROSENS:

A Microsens foi criada em janeiro de 1984 com o objetivo de oferecer a manutenção de computadores e periféricos. Cesar de Oliveira e sua esposa, Salete Sens, fundaram uma empresa capaz de oferecer serviços e produtos de alta tecnologia aos setores governamentais e corporativos, além do consumidor varejista.

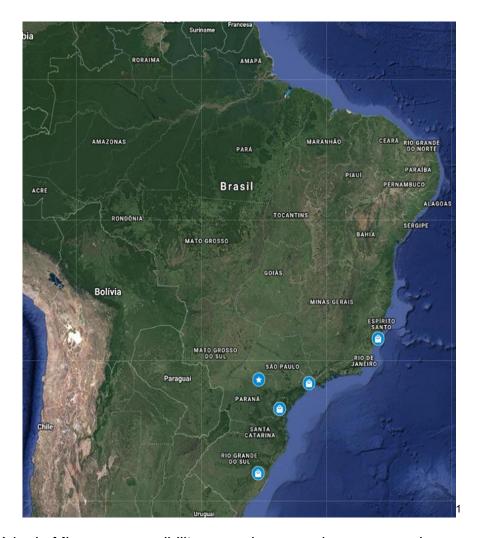
Na sua fundação, a Microsens atuou em Londrina - PR, onde mantém até hoje seu centro de operações, mas logo as atividades começaram a ser expandidas para toda a região norte do Paraná.

Com a década de 1990, vieram novos desafios. Entre eles, a produção e venda de microcomputadores e servidores. A implantação do primeiro escritório regional em Curitiba - PR deu um novo impulso aos negócios, que também começaram a se expandir para os estados de São Paulo, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul.

A partir de 1994, a Microsens começa a atuar junto ao mercado governamental, com locação e venda de microcomputadores, impressoras e serviços de manutenção. Experiência e competência para lidar com licitações que fomentam a expansão da empresa até hoje.

Também nessa época, foi diversificada a área de atuação da empresa, com foco no mercado corporativo e no varejo, mas sem deixar de contemplar o governamental. Esse é o panorama atual da Microsens, que conta com escritórios e representantes nas principais regiões do Brasil. Com sua matriz em Londrina, a empresa conta com Centros de Distribuição e escritórios nas cidades:

- Porto Alegre RS;
- Londrina PR;
- Curitiba PR;
- Cariacica ES:
- São Paulo SP.
- Balneário Camboriú SC.



A história da Microsens possibilitou grandes parcerias com grandes empresas pelo mundo, como Samsung, LG, HP, Xerox, Avision, Dahua, Kyocera, Lexmark, Urmobo e Ricoh, entre outras. Visando a manutenção e o aumento de sua participação no mercado, a empresa busca constantemente a aquisição dos mais modernos equipamentos e o treinamento de seus colaboradores, com foco da melhoria contínua de seus processos, garantindo a qualidade de seus produtos com o firme propósito de atender às expectativas dos clientes, e mantendo o compromisso com a melhoria no desempenho ambiental e ocupacional.

¹ Figura Erro! Apenas o documento principal.- Mapa de filiais

4. VISÃO, MISSÃO E VALORES:

Em consonância com a implementação da cultura de Compliance e Integridade, a Microsens reafirma seu compromisso com os valores fundamentais que sustentam sua atuação, alinhando-se à sua missão e visão institucionais.

- MISSÃO: Prestar serviços de excelência na fabricação e comercialização de produtos eletrônicos de alta tecnologia e qualidade durante todo o território nacional.
- VISÃO: Tornar-se referência no mercado de fabricação e comercialização de produtos eletrônicos, destacando-se pela qualidade, inovação e compromisso com a satisfação dos clientes.
- VALORES: Os valores que definem a cultura da Microsens são os pilares que guiam todas as nossas ações, decisões e comportamentos. São eles:
- Compromisso com o Cliente: Buscamos sempre superar as expectativas dos nossos clientes, oferecendo soluções de alta qualidade e excelência no atendimento, construindo relações de longo prazo e confiança.
- Probidade: Atuamos com retidão e honestidade, mantendo elevados padrões de conduta e ética em todas as nossas ações e decisões.
- Integridade Ética: Mantemos um compromisso inabalável com a integridade, agindo com transparência e moralidade em todos os níveis da organização, garantindo que todas as operações estejam alinhadas com as melhores práticas de compliance e governança.
- Transparência: Garantimos a clareza e a acessibilidade das informações, assegurando que todas as nossas ações e resultados sejam comunicados de maneira honesta, aberta e verdadeira.
- Valorização dos Colaboradores: Acreditamos que nossos colaboradores são fundamentais para o sucesso da Microsens. Por isso, investimos em seu desenvolvimento contínuo, bem-estar e reconhecimento, promovendo um ambiente inclusivo e motivador.
- Engajamento Profissional: Incentivamos a dedicação, o comprometimento e o desempenho de nossa equipe, promovendo um ambiente de trabalho estimulante, que valoriza a colaboração e o crescimento profissional.

- Eficiência: Buscamos constantemente a melhoria de nossos processos, otimizando recursos e tempo, para entregar resultados com a máxima qualidade e no menor prazo possível.
- Inovação: Fomentamos a criatividade e a busca constante por soluções tecnológicas avançadas, que atendam às necessidades do mercado e proporcionem aos nossos clientes produtos diferenciados e de alto desempenho.

A implementação da cultura de Compliance e Integridade, junto com os valores fundamentais da Microsens, visa não apenas garantir a conformidade com as normativas legais, mas também promover um ambiente ético e sustentável, que impulse o crescimento contínuo e a confiança de nossos clientes, colaboradores e parceiros.

5. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA MICROSENS:

O objetivo central do Programa é assegurar o alinhamento entre as condutas praticadas na empresa, suas políticas internas, a legislação vigente e as boas práticas de mercado, promovendo uma cultura organizacional ética, transparente e responsável. Dentre os principais propósitos do Programa, destacam-se:

- Promover a disseminação da cultura de integridade, gestão de riscos, controles internos e conformidade;
- Incentivar a conduta ética e responsável na condução dos negócios e nas relações institucionais;
- Estabelecer funções, responsabilidades e níveis de alçada com a devida segregação,
 a fim de evitar conflitos de interesses:
- Garantir ações contínuas de capacitação, por meio de treinamentos periódicos, comunicação interna e difusão de informações;
- Realizar o monitoramento sistemático das atividades, por meio de avaliações, testes e planos de ação corretivos e preventivos.

6. ABRANGÊNCIA:

O Programa de Integridade e Compliance da Microsens aplica-se integralmente a toda a estrutura organizacional da empresa, bem como a todas as pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, mantenham vínculo com suas atividades ou representem seus interesses. A abrangência do Programa contempla, de forma específica:

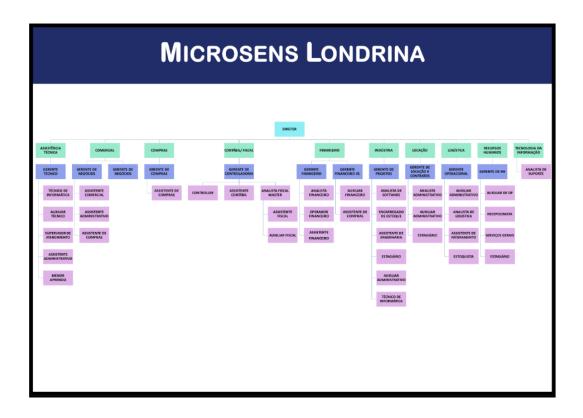
- Alta Direção e membros do Comitê de Integridade e Compliance;
- Empregados efetivos, terceirizados, estagiários e menores aprendizes;
- Fornecedores, prestadores de serviços e consultores;
- Parceiros comerciais e agentes intermediários;
- Representantes e quaisquer outros terceiros que atuem em nome da empresa ou em seu benefício.

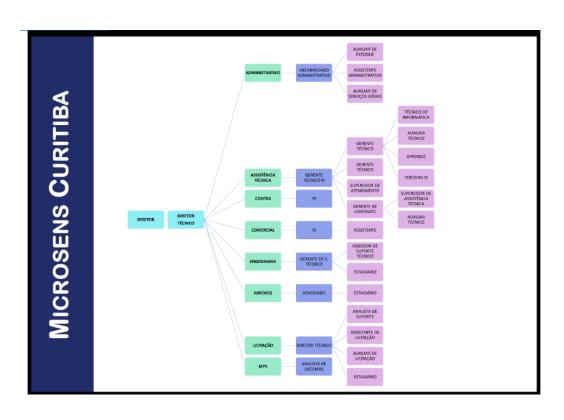
1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA MICROSENS:

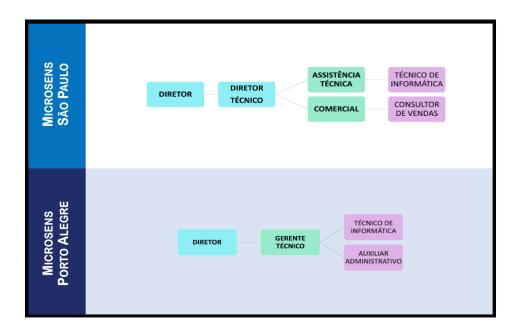
A estrutura organizacional da Microsens é composta por diversos setores e níveis hierárquicos, cujos componentes estão devidamente formalizados e disponíveis para consulta. Essa estrutura encontra-se publicada tanto no site interno da empresa quanto em seu site oficial externo, garantindo transparência, acesso à informação e padronização institucional²:

8

² http://www.microsens.com.br/sobre-a-microsens

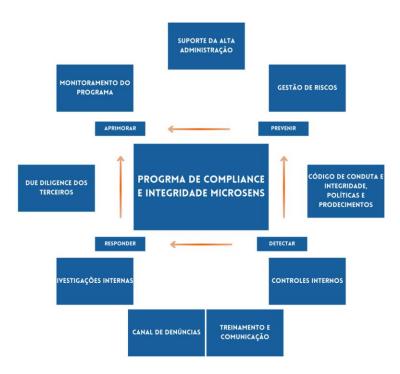




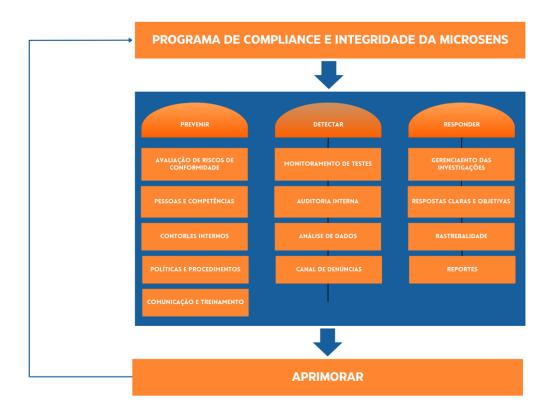


7. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA MICROSENS:

Dentro da estrutura organizacional da Microsens, está inserida a estrutura responsável pelo Programa de Integridade e Compliance, que se desenvolve com base em nove pilares fundamentais, todos imprescindíveis para o alcance dos objetivos propostos. São eles:



O Programa de Integridade e Compliance atuará na prevenção, detecção e resposta a ameaças, bem como a condutas irregulares, ilícitas ou inadequadas que comprometam a cultura de integridade e a valorização do comportamento ético no ambiente corporativo.



8. DOS PILARES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA MICROSENS:

O Programa de Compliace e Integridade da Microsens está sustentado em cinco pilares essenciais, que orientam suas ações e controles:

- Comprometimento e apoio da alta direção Demonstração de liderança ética e suporte institucional ao Programa por parte da alta administração da empresa.
- Instância responsável pelo Programa Representada pelo Comitê de Integridade, encarregado da implementação, supervisão e aprimoramento contínuo do Programa.
- Análise de perfil e riscos Identificação, avaliação e mitigação de riscos relacionados à integridade e à conformidade nas operações da empresa.
- 4. Estratégias de monitoramento contínuo Acompanhamento sistemático da eficácia das políticas, controles e ações implementadas, com foco na melhoria contínua.

5. Comunicação e treinamentos – Disseminação da cultura de integridade por meio de ações de sensibilização, capacitação e comunicação interna estruturada.

8.1 COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO:

A Alta Administração da Microsens é composta pela Diretoria Executiva e pelo Comitê de Governança que é responsável por definir as diretrizes estratégicas e executar as ações necessárias ao fortalecimento da cultura de integridade na empresa.

Essa liderança demonstra seu comprometimento por meio da ética e do suporte institucional ao Programa de Compliance e Integridade, materializados em ações concretas, tais como:

- Patrocínio e divulgação do Programa de Compliance e Integridade, ressaltando sua importância junto a todos os colaboradores e partes interessadas;
- Participação ativa na implementação, monitoramento e aprimoramento contínuo do programa;
- Adoção de postura ética exemplar, servindo como modelo para a organização;
- Alocação adequada de recursos humanos, financeiros e materiais para garantir o desenvolvimento e a manutenção do programa;
- Supervisão das políticas e controles de integridade, assegurando transparência e conformidade em todas as operações.

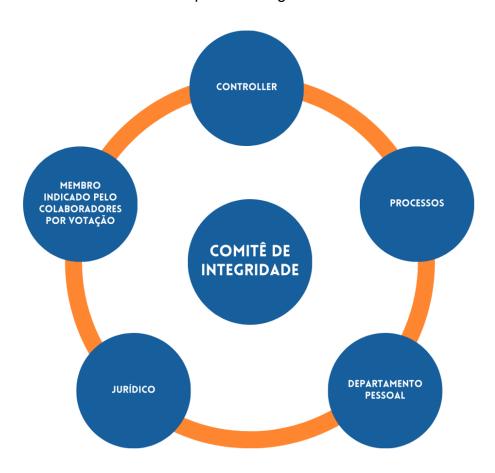
8.2 INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE - COMITÊ:

Para garantir o desenvolvimento eficaz do Programa de Compliance e Integridade, foi instituído o Comitê de Integridade da Microsens, responsável pela implementação, supervisão e aprimoramento contínuo do Programa.

O Comitê de Integridade é um órgão colegiado que possui autonomia decisória, independência e imparcialidade para o exercício de suas funções. Conta com os recursos materiais, financeiros e humanos necessários para o pleno desempenho de suas atribuições, e atua de forma independente, sem subordinação a outros departamentos da empresa.

Suas atividades são conduzidas em conformidade com as políticas do Programa de Compliance e Integridade, as quais são definidas e aprovadas pela Alta Administração, assegurando o cumprimento rigoroso das diretrizes estabelecidas.

O Comitê da Microsens é composto da seguinte maneira:



O Comitê de Integridade da Microsens é responsável por:

- Assegurar a conformidade com a legislação vigente, normas emitidas pelos órgãos reguladores e diretrizes e políticas estabelecidas pela Microsens;
- Disseminar a cultura de conformidade, controles internos e gestão de riscos, estabelecendo procedimentos e diretrizes;
- Reportar necessidades de implantação e oportunidades de melhorias relacionadas ao Programa de Compliance;
- Responder e/ou reportar dúvidas, críticas e questionamentos sobre os elementos que compõem o Sistema de Controles Internos da Microsens;
- Avaliar e revisar as políticas e procedimentos das áreas da empresa;

Oferecer suporte técnico e de pesquisa para as diversas áreas da empresa, atuando

como consultoria para minimizar riscos operacionais, impactos regulatórios, entre

outros;

Adotar procedimentos de controle preventivo para pontos potenciais ou efetivos

levantados por Auditorias Internas, órgãos de controle público, Ministério Público e

demais órgãos fiscalizadores;

Verificar a eficácia das ações corretivas implementadas pelas áreas funcionais;

Promover treinamentos para novos colaboradores e, quando necessário, para todos os

colaboradores, sobre as regras e instrumentos da Microsens (ex.: Manual de Conduta,

Políticas das Áreas, Manual Anticorrupção);

Realizar e manter o processo de verificação de integridade;

Elaborar relatórios periódicos, com frequência mínima semestral, abordando os

componentes do Sistema de Controles Internos, pontos de atenção e principais riscos

envolvidos, os quais deverão ser discutidos com a Alta Direção;

Acompanhar o Canal de Denúncias, monitorar o tratamento das denúncias recebidas e

garantir a aplicação da política de consequências;

Membros do Comitê:

Controller: Márcia Cristina Ferreira

Processos: Marcos Vinicius

Departamento Pessoal: Marcos Rosa

Jurídico: Francine Sartori

Colaborador Indicado: Alceu Morais

8.3 ANÁLISE DE RISCOS DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE:

14

A análise de perfil e riscos é uma dimensão fundamental do Programa de Compliance e Integridade da Microsens, pois possibilita a prevenção, a detecção e a resposta eficaz às ameaças que possam comprometer os valores da empresa ou envolver condutas irregulares, ilícitas e antiéticas.

Essa análise de riscos é <u>realizada anualmente</u> e devidamente documentada no "Mapeamento de Riscos Microsens", que contempla a avaliação de:

- Exposição a condutas ilícitas;
- Probabilidade de ocorrência e impacto potencial;
- Medidas mitigadoras adotadas para minimizar os riscos identificados.

8.4 MONITORAMENTO E MEDIDAS CORRETIVAS E PREVENTIVAS:

O Comitê de Integridade conduz o monitoramento contínuo do Programa de Compliance e Integridade da Microsens, visando medir e promover a melhoria constante das ações de prevenção, detecção e correção de atos lesivos à Microsens e a seus colaboradores no exercício de suas funções.

Esse monitoramento considera a análise da existência, qualidade e efetividade (eficácia e eficiência) das ações e controles implantados, bem como das melhores práticas adotadas para alcançar os objetivos de todas as dimensões do Programa. Destacam-se, entre elas, a implantação de políticas e procedimentos, ações de treinamento e comunicação, que possibilitam a retroalimentação e o aprimoramento constante do Programa.

Com base na avaliação diagnóstica dos riscos empresariais, constante no documento "relatório semestral", são definidas e priorizadas as ações a serem implementadas em cada exercício, conforme o método corporativo de gestão de riscos, que realiza análises periódicas.

O monitoramento do Programa de Compliance e Integridade é submetido à Alta Direção por meio de reportes periódicos e relatório semestral, assegurando transparência e governança.

O pleno funcionamento do Programa requer a adoção permanente de ações de monitoramento, incluindo a aplicação de penalidades e medidas de remediação, com foco

na melhoria contínua, buscando maior qualidade e efetividade nas políticas, procedimentos e nas ações de comunicação destinadas a todo o público-alvo.

8.5 COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS:

A comunicação e o treinamento permitem a disseminação da cultura de integridade, através da divulgação deste Programa de Compliance e Integridade e suas Políticas associadas visando à internalização dos compromissos de ética e de integridade.

O Programa da Microsens estabelece que todo colaborador quando admitido na empresa terá conhecimento do Programa e realizará os testes necessários para a finalização da integração.

Ainda, o Programa da Microsens realizará anualmente a comunicação e treinamento, prevendo os meios que serão utilizados a cada público.

Do mesmo modo realizará também mensagens periódicas nos canais de comunicação internos para reforçar o os conceitos desse Programa. Desta forma:

- Disponibilização imediata no momento da integração do colaborador do programa de integridade e aplicação dos testes;
 - Comunicação e Treinamentos anuais do Programa de Integridade;
- Mensagens periódicas no site interno da empresa referente ao Programa de Integridade;

9. DO CANAL DE OUVIDORIA:

A Microsens disponibiliza, em seu site institucional, um espaço exclusivo de Ouvidoria, que funciona como um canal de controle e participação social. Trata-se de uma ferramenta que dá voz a clientes, parceiros e colaboradores, permitindo que contribuam ativamente com o aperfeiçoamento dos serviços e da conduta organizacional.

Por meio da Ouvidoria, é possível registrar sugestões, críticas, reclamações, elogios, comentários e demais manifestações relacionadas à atuação da empresa e ao comportamento de seus colaboradores.

Esse canal está disponível no site externo da Microsens, assegurando acessibilidade a todos os públicos interessados e reforçando o compromisso da empresa com a transparência, a escuta ativa e a melhoria contínua.

OUVIDORIA MICROSENS



10. DO CANAL DE DENÚNCIA:

A Microsens disponibiliza em seu site institucional um Canal de Denúncias, que se configura como um importante instrumento de fiscalização do uso de recursos e de controle da aplicação das normas e diretrizes do Programa de Compliance e Integridade.

O canal está aberto a todos os públicos, colaboradores, clientes, parceiros e demais interessados, e permite o envio de denúncias relativas a:

- Fraude;
- Corrupção;
- Improbidade administrativa;
- Assédio moral ou sexual;
- Discriminação;
- Condutas inadequadas por parte de colaboradores, gestores ou representantes da empresa;
- Outras irregularidades.

Além das denúncias, o canal também recebe críticas e sugestões, que podem contribuir para o aperfeiçoamento dos processos internos e para a evolução contínua do Programa de Compliance e Integridade.

Todas as manifestações registradas são documentadas em relatório específico denominado "Registros da Ouvidoria", de natureza confidencial e sob responsabilidade do Comitê de Integridade. O Comitê é encarregado da análise, do tratamento das informações recebidas e da gestão dos encaminhamentos, utilizando esses dados como fonte de retroalimentação para aprimorar continuamente o Programa.

É possível realizar denúncias anonimamente, exceto nos casos de assédio moral, assédio sexual e discriminação, que exigem identificação da vítima ou do seu representante legal (no caso de menor ou incapaz). Em situações identificadas, a Microsens assegura a confidencialidade da identidade do denunciante, garantindo sua proteção.

O Comitê de Integridade terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar e tratar internamente as denúncias ou encaminhá-las às instâncias externas competentes, sempre com base na orientação do Departamento Jurídico e em conformidade com a legislação vigente.

11. MECANISMOS DE CONSULTA PRÉVIA:

Qualquer pessoa que tenha dúvidas sobre situações que possam ser caracterizadas como condutas vedadas pelo Código de Ética e Conduta, pelo Manual Anticorrupção, pelo uso adequado do Canal de Denúncias, ou sobre os procedimentos de apuração e sanção, pode realizar uma consulta prévia ao Comitê antes de formalizar uma denúncia.

Essa consulta tem caráter orientativo e preventivo, e visa esclarecer questionamentos sobre o enquadramento de condutas e procedimentos, promovendo a correta utilização dos instrumentos de integridade da Microsens.

Serão preservados, em qualquer hipótese, os princípios de sigilo e confidencialidade, independentemente da procedência ou não do fato relatado ou da sua eventual caracterização como infração.

A consulta pode ser realizada de forma identificada ou anônima, por meio dos seguintes canais:

- Presencialmente, junto às áreas de suporte envolvidas;
- Por telefone, junto a algum responsavel do comitê;
- Por e-mail, através do endereço: comite.integridade@microsens.com.br

O Comitê de Integridade está à disposição para oferecer o suporte necessário, assegurando o compromisso da Microsens com a ética, a transparência e a escuta responsável.

12. DOS DOCUMENTOS DO PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE:

O Comitê da Microsens é responsável por estabelecer mecanismos, documentar, implantar, manter e promover a melhoria contínua da eficácia do Programa de Compliance e Integridade. Esse esforço visa assegurar que a empresa e seus colaboradores atuem em conformidade com os princípios éticos, a legislação vigente, os regulamentos aplicáveis, o Código de Ética e Conduta, o Manual Anticorrupção e as políticas internas da organização.

Requisitos de Documentação

Os documentos do Programa são devidamente consolidados e controlados, com o objetivo de garantir sua adequação, integridade, atualização e rastreabilidade. Os registros são organizados para evidenciar a conformidade das atividades e assegurar a transparência dos processos internos.

Todos os documentos passam por revisão periódica e são passíveis de alteração sempre que identificada a necessidade de atualização normativa, técnica ou processual. As alterações são devidamente registradas em histórico de versões, com anotação dos responsáveis, datas e justificativas.

Estrutura de Documentação

A documentação do Programa está organizada em quatro níveis hierárquicos:

1. <u>Documentos do Nível Estratégico:</u>

- Código de Ética e Conduta;
- Manual Anticorrupção;
- Manual de Compliance e Integridade;
- Políticas Estatutárias;

- 2. <u>Políticas Corporativas:</u> São elaboradas pelas gerências das respectivas áreas, com apoio dos agentes do Comitê, quando necessário. A aprovação é de responsabilidade do Diretor Executivo da área correspondente.
- Procedimentos Operacionais: Elaborados pelos gestores ou especialistas das áreas, juntamente com o Departamento de Processos ou profissionais técnicos designados. A aprovação final, bem como suas revisões, é de responsabilidade do Diretor Executivo da área correspondente.

4. Registros e Controles:

Incluem os documentos "Registros da Ouvidoria" e os controles relacionados ao "Canal de Denúncias", os quais são de responsabilidade do Comitê. Cabe ao Comitê alimentar e manter esses registros atualizados, conforme a tratativa de cada situação registrada.

Nível Documental	-	Elaboração / Revisão	Aprovação	Observações
1. Estratégico	Código de Ética e Conduta Manual Anticorrupção Manual de Compliance Políticas Estatutárias	Comitê de Integridade	Alta Direção	Leis e normas externas são inegociáveis e devem ser consideradas na elaboração desses documentos.
2. Corporativo	Políticas Corporativas (das áreas)	'	Diretor Executivo da área	Comitê pode auxiliar na elaboração, mas a iniciativa é da área técnica.
3. Operacional	Procedimentos Operacionais	Gestor da área Especialista técnico	Diretor Executivo da área	Responsável também por aprovar revisões subsequentes.

Nível Documental	-	Elaboração / Revisão	Aprovação	Observações
		Departamento de Processos		
4. Registros e Controles	Registros da Ouvidoria Relatórios do Canal de Denúncias	Comitê de Integridade	Integridade	O Comitê alimenta e mantém atualizados os registros de tratativas e encaminhamentos.

Elaboração, Revisão e Aprovação

Todos os documentos vinculados ao Programa de Compliance e Integridade serão devidamente aprovados antes de sua publicação ou distribuição, inclusive em caso de revisões. As responsabilidades são distribuídas de acordo com o tipo e o nível do documento, respeitando a estrutura descrita acima.

A correta gestão documental assegura a coerência e a integração entre os instrumentos de integridade, além de garantir sua efetividade no cumprimento dos objetivos do Programa.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE CONFORMIDADE:

13.1 CONFORMIDADE COM AS BOAS PRÁTICAS COMERCIAIS E LEIS CORRELATAS

A Microsens atua com base nos princípios da legalidade, ética e respeito às regras de mercado, observando integralmente a legislação concorrencial, os costumes comerciais e as boas práticas comerciais reconhecidas. A empresa repudia expressamente qualquer prática anticompetitiva, como cartelização, combinação de preços, conluio, espionagem industrial ou qualquer conduta que possa representar infração à legislação brasileira de defesa da concorrência.

A Microsens veda categoricamente que seus Diretores, colaboradores ou terceiros a ela vinculados adotem atitudes que prejudiquem ou denigram a imagem de concorrentes ou que violem a integridade das relações comerciais e institucionais.

Todos devem observar e cumprir os preceitos da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, trata da prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica e define as condutas consideradas infrações concorrenciais.

13.2 CONFORMIDADE COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

A Microsens atua em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos. A empresa cumpre rigorosamente as normas legais relativas à participação em certames públicos, celebração de contratos e sua execução, incluindo o atendimento a prazos, fiscalização contratual, cumprimento de cláusulas pactuadas e eventuais exigências adicionais impostas pelo órgão contratante, visando à plena realização do interesse público envolvido.

A Microsens conta com um Departamento de Licitações, que atua de forma integrada com o Departamento Jurídico, ambos responsáveis por garantir a regularidade e a conformidade de todos os atos relacionados à participação em processos licitatórios, à formalização, gestão e eventual prorrogação de contratos firmados com a Administração Pública.

14. REFERÊNCIAS:

A construção do Programa de Compliance e Integridade da Microsens foi orientada por um conjunto de documentos internos e normativos legais, que fornecem as bases conceituais, operacionais e jurídicas para sua implementação e aprimoramento contínuo.

Entre as principais referências utilizadas, destacam-se:

Documentos Internos:

- Código de Ética e Conduta da Microsens;
- Manual Anticorrupção;

- Política de Integridade;
- Procedimentos de Integridade;
- Políticas operacionais das respectivas áreas funcionais.

Normativos Legais e Regulamentares:

- Constituição Federal da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 9.613/1998, alterada pela Lei nº 12.683/2012 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro);
- Lei Federal nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses);
- Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Decreto Federal nº 8.420/2015 (que regulamenta a Lei Anticorrupção).

Esses instrumentos orientam o Programa quanto às melhores práticas de integridade, ética corporativa, prevenção à corrupção, à lavagem de dinheiro, à improbidade administrativa e aos conflitos de interesses, servindo de base para o compromisso institucional da Microsens com a conformidade e a transparência.

15. LISTA DE ALTERAÇÕES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA MICROSENS E DEMAIS DOCUMENTOS:

Versão	Data de Aprovação	Descrição da alteração
01	14/08/2025	Alteração do manual e Membro do Comitê

16. MANUAL ANTICORRUPÇÃO - ANEXO I

O Manual Anticorrupção da Microsens é um guia que tem o objetivo de orientar os profissionais, incluindo administradores, empregados e terceiros, sobre as condutas anticorrupção, dentro dos princípios e da visão das leis criadas para combater a corrupção no Brasil e no mundo.

A Microsens repudia quaisquer práticas de corrupção, suborno ou condutas lesivas praticadas contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e instituições privadas, de forma a garantir que situações dessa natureza não sejam praticadas sob nenhuma hipótese.

Os bens e serviços da Microsens não são utilizados para motivos escusos, incluindo-se atos de corrupção e condutas lesivas. Essa é considerada infração direta ao Código de Ética e Conduta, sujeitando o infrator às medidas disciplinares adequadas e cabíveis a cada caso, sem prejuízo das punições previstas na legislação brasileira.

COMO A CORRUPÇÃO OCORRE?

A corrupção inclui práticas como suborno, pagamentos de facilitação, fraude, extorsão, conluio e lavagem de dinheiro. Inclui também a oferta ou recebimento de qualquer presente, empréstimo, taxa, recompensa ou outra vantagem por parte de qualquer pessoa como incentivo para fazer algo desonesto, ilegal ou que represente quebra de confiança na conduta dos negócios da empresa. Isso pode incluir presentes que não sejam dinheiro ou serviços pessoais especiais prestados com a finalidade de obter uma vantagem indevida ou que venham a resultar em pressão moral para receber tal vantagem.

São considerados atos de corrupção e condutas lesivas praticadas contra a administração pública, nacional ou estrangeira:

- (i) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente/funcionário público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- (ii) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;

- (iii) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- (iv) no tocante a licitações e contratos:
 - a. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e
- (v) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO DA EMPRESA

É vedado a todos os colaboradores, representantes que atuam em nome da Microsens fazer quaisquer ofertas, promessas ou autorização de pagamento, doações a agentes publicos ou representantes de instituições, orgãos, associações, consórcios, fundações e empresas, com o proposito de induzir o beneficarios a realizar ou deixar de realizar qualquer ação que viole a sua obrigação legal.

Do mesmo modo é vedado a todos os colaboradores, representantes que atuam em nome da Microsens, receber quaisquer ofertas, promessas ou autorização de pagamento, doações, como instrumento de obtenção e/ou manutenção de negocios ou vantagens indevidas em órgãos de governo.

É vedada a realização de contribuições em troca de favores ao agente publico.

O relacionamento com o clientes da esfera da administração publica deverá ser realizadas sempre com o maior nivel de formalização e documentação interna das conversas, comunicações e reuniões.

Com relação as licitações realizadas pela administração publica ou privada, é vedado:

- a) É vedada a realização de qualquer ajuste ou combinação com agentes privados ou publicos para fraudar ou frustar qualquer ato de uma licitação publica/privada e para afastar qualquer licitante.
- b) É vedado a realização de qualquer ajuste com agente publico/privado para obtenção de vantagem ou beneficio indevido para alteração ou prorrogação de contrato.

Com relação a execução dos contratos publicos ou privados, deve-se:

- a) Impedir a realização de pagamentos nao previstos na legislação para a obtenção de qualquer documentação publicos, ou autorizaãoes licenças, certificações.
- b) Impedir a realização de pagamentos para acelerar algum processo administrativo.

Na execução dos contratos publicos, é vedado:

- a) Obter vantagem ou benefício indevido de modificações ou prorrogações por meio fraudulento
- b) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos

Em relaçãos aos brindes, presentes, convites, viagens, deverá:

 a) Qualquer convite, presente ou brinde que, por sua habitualidade, características ou circunstâncias, possam ser interpretadas como sendo feito com intenção de afetar o critério imparcial do recebedor, para favorecimento de negociações, por exemplo, deverá ser recusado e levado ao conhecimento do Comitê;

- b) Os colaboradores deverão recusar e levar ao conhecimento do Comitê qualquer solicitação de pagamentos, comissões, presentes ou remunerações envolvendo quaisquer autoridades, agentes públicos, funcionários ou executivos de empresas ou órgãos públicos. Esta proibição se aplica tanto às autoridades e agentes públicos nacionais como também estrangeiros.
- c) Presentes em dinheiro não podem ser aceitos nem ofertados sob qualquer hipótese ou quantia.

CONTRATAÇÃO DE PARCEIROS/TERCEIROS E COLABORADORES

Não é admitido em hipótese alguma que nenhum parceiro/terceiro e colaboradores, agindo em nome da Microsens, exerça qualquer tipo de influência imprópria sobre qualquer pessoa, seja ela funcionário público ou não. Desse modo, a microsens **não admitirá**:

- 2. Não admite a contratação de terceiros, parceiros ou de colaboradores que tenham sido indicados por funcionários públicos, desde que tenha sido realizado o procedimento regular de cotação e fechamento de contrato.
- Não admite a contratação de terceiros, parceiros ou de colaboradores que tenham sido indicados por funcionários públicos, desde que tenha sido realizado o procedimento regular de cotação e fechamento de contrato.

PRÉ CONTRATAÇÃO - TERCEIROS - PARCEIROS

A Microsens poderá exigir a realização de um processo de *due diligence*, com o objetivo de avaliar os antecedentes, a reputação, as qualificações, o controlador final, a situação financeira, a credibilidade e o histórico de cumprimento das leis anticorrupção do terceiro envolvido.

O formulário intitulado "Questionário de Due Diligence de Terceiros", disponível no site institucional da empresa, deverá ser preenchido e assinado tanto pelo gestor responsável quanto pelo terceiro contratado.

Apos o preenchimento e assinatura, o documento devera ser encaminhado ao
Departamento Jurídico para análise e aprovação, sempre que necessário."
Segue abaixo:
QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE
Nome/Razão Social: CNPJ/CPF: Endereço: Representante Legal: Cargo: Telefone / E-mail: Data do Preenchimento:
1. CONFORMIDADE LEGAL E REGULATÓRIA
 1.1 A empresa está devidamente registrada e possui todas as licenças e autorizações para o exercício de suas atividades? () Sim () Não Se não, explique:
1.2 A empresa está em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias? () Sim () Não Se não, detalhe:
1.3 Nos últimos 5 anos, a empresa ou seus representantes foram objeto de investigações, processos judiciais ou administrativos relacionados a práticas ilícitas, incluindo corrupção, fraude, lavagem de dinheiro ou infrações legais? () Sim () Não Se sim, explique detalhadamente:
2. POLÍTICAS E PROGRAMA DE INTEGRIDADE
 2.1 A empresa possui Programa de Integridade, Compliance ou Código de Ética formalmente implementado? () Sim () Não Se sim, descreva brevemente onde está localizado ou nos envie a evidência:

2.2 São realizados treinamentos periódicos sobre ética, anticorrupção e compliance para os colaboradores?() Sim () Não
2.3 A empresa possui canal de denúncias que assegura confidencialidade e proteção contra retaliações?() Sim () Não
3. Relação com o Setor Público
 3.1 Algum sócio, administrador ou funcionário da empresa é servidor público, agente político, parente de autoridade pública ou possui relação que possa caracterizar conflito de interesse? () Sim () Não Se sim, informe detalhes:
3.3 A empresa adota procedimentos formais para prevenção de suborno, corrupção e conflitos de interesse, especialmente em contratos com o setor público? () Sim () Não
4. PRÁTICAS COMERCIAIS E ÉTICAS
 4.1 A empresa já foi autuada ou sancionada por práticas anticoncorrenciais, como cartel, conluio ou fraude em licitação? () Sim () Não Se sim, detalhe:
,
4.2 A empresa realiza doações, patrocínios ou contribuições políticas?
4.2 A empresa realiza doações, patrocínios ou contribuições políticas? () Sim () Não
4.2 A empresa realiza doações, patrocínios ou contribuições políticas? () Sim () Não
 4.2 A empresa realiza doações, patrocínios ou contribuições políticas? () Sim () Não Se sim, descreva os critérios e registros utilizados: 4.3 A empresa realiza procedimentos de <i>due diligence</i> em seus fornecedores, subcontratados ou parceiros estratégicos?

5.2 São realizadas auditorias internas ou externas para avaliação da conformidade com políticas de integridade e anticorrupção?() Sim () Não
5.3 A empresa mantém registros organizados e atualizados sobre seus controles e políticas de integridade?() Sim () Não
6. DECLARAÇÃO E COMPROMISSO
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras,
completas e refletem a realidade da empresa representada. Comprometo-me com os princípios de ética, legalidade e integridade previstos no Programa de Compliance e Integridade da empresa MICROSENS, e autorizo, se necessário, a verificação dessas informações.

PRÉ CONTRATAÇÃO - COLABORADORES

Toda contratação referente aos parceiros/terceiros e colaboradores devem ter como base o mérito e devem passar pelo processo de recrutamento e seleção estabelecido em políticas formais de Recursos Humanos.

PÓS CONTRATAÇÃO

Após a contratação, é dever do gestor responsável pela contratação acompanhar as suas atividades, sempre atento aos eventuais sinais de alerta ou questões relacionadas a leis.

Todos os colaboradores, parceiros, prestadores de serviços, são obrigados a comunicar imediatamente qualquer suspeita de violação deste Manual por meio do canal de Denúncias, com um superior ou um membro do Comitê.

As denúncias de violações serão investigadas de forma apropriada e tratadas com a maior confidencialidade possível. São expressamente proibidas quaisquer formas de retaliação, ameaça ou intimidação a colaboradores que realizem denúncias ou manifestem suspeitas ou preocupações, de violação a este Manual ou ao Código de Ética e Conduta. O canal também poderá ser utilizado pelos colaboradores para esclarecimentos de dúvidas ou solicitações de orientações referente a essa Politica.

As denúncias recebidas por meio de qualquer canal de denúncias, serão reportadas ao Comitê de Compliance, para as providências necessárias conforme aplicável.

FISCALIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO:

Todos os administradores, colaboradores, prestadores de serviço, parceiros e terceiros que atuem em nome da Microsens devem manter uma postura de respeito, ética e plena colaboração com autoridades públicas, em qualquer processo de fiscalização, inspeção ou investigação oficial. Essa cooperação inclui o fornecimento transparente de informações e documentos, a comunicação imediata ao Comitê sobre qualquer solicitação recebida, e a observância rigorosa das diretrizes previstas na Lei Anticorrupção, no Código de Ética e Conduta, no Manual de Integridade e no Manual Anticorrupção.

É vedada qualquer tentativa de obstrução, omissão ou retaliação no curso das investigações, sendo dever institucional zelar pela integridade, legalidade e transparência das atividades desenvolvidas pela empresa.

Essa cooperação deve observar as seguintes orientações:

- Agir com transparência, ética e boa-fé, fornecendo as informações e os documentos solicitados, respeitando os limites legais e os princípios de confidencialidade aplicáveis;
- 2. Manter conduta respeitosa e colaborativa, sem omitir, alterar ou destruir documentos, dados ou registros relevantes;

- 3. Reportar imediatamente ao Comitê de Compliance qualquer solicitação formal recebida por parte de autoridades públicas, para orientação e acompanhamento adequado da resposta institucional;
- 4. Seguir rigorosamente as diretrizes do Código de Ética e Conduta, Manual de Integridade, Manual Anticorrupção e demais normativos internos, especialmente no que se refere ao relacionamento com o Poder Público;
- 5. Abster-se de qualquer tentativa de influenciar indevidamente a atuação dos agentes públicos, direta ou indiretamente, sob qualquer justificativa.

PERGUNTAS E DÚVIDAS SOBRE A POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO DA MICROSENS

Dúvida	Orientação
Posso atender um fiscal sozinho?	Não. Toda conversa com fiscais deve ser feita com a participação de pelo menos dois empregados, em uma sala apropriada para o trabalho. Todo o início de fiscalização deve ser imediatamente comunicado à Diretoria, que fornecerá as orientações de como proceder.
Como devo lidar com fiscais que pedem nossos produtos?	Informe que não está autorizado a dar nenhuma mercadoria e, nesse caso, comunique o fato imediatamente ao seu Gestor.
Algumas autoridades governamentais deram a entender que a liberação de nossos produtos seria mais tranquila se eu lhe fizesse um pagamento extra. Posso fazer isso? Oferecer refeições à agente público em visita oficial	Não. Todos os pagamentos devem estar diretamente relacionados a produtos e serviços descritos em contratos ou em demonstrativos de custo, e devem ser feitos ao governo, e não a pessoas físicas. Não há problema, desde que o valor não ultrapasse o previsto o Código de Ética e Conduta da esfera pública envolvida, e que isso seja uma exceção. Valores superiores ou o pagamento de refeições com frequência podem ser considerados como suborno.
Oferecer brindes da empresa a agente público ou autoridades governamentais	É permitido oferecer brindes que possuam caráter promocional, não possuam valor comercial e estejam devidamente identificados com a marca MICROSENS. Se tiver dúvidas sobre esses critérios, é preferível não oferecer o brinde.
	Sim, desde que sejam realizadas em nome próprio e não podem ser feitas em troca de

Posso fazer doações ao partido político ao qual estou filiado?	qualquer tipo de vantagem. Não deixe de observar diretrizes, requisitos e limites estabelecidos na legislação eleitoral.
Posso usar informações que obtive, por engano, de funcionário de uma empresa concorrente, contendo dados de preços e custos?	Quaisquer informações comerciais estratégicas de outras empresas ou dados de preço não devem ser utilizados e nem repassadas. Nesta hipótese, comunique O Comitê de Compliance. A mesma regra vale para informações estratégicas não solicitadas recebidas de terceiros. A mera troca de dados e conteúdos sensíveis entre concorrentes, mesmo que sejam públicos, podem ser interpretadas como violação à legislação antitruste. No âmbito de concorrências públicas, esse comportamento também pode ser considerado como corrupção.
Posso conversar com funcionários de outras empresas, com o intuito de obter dados estratégicos pertinentes a vendas a administração pública?	Não é permitida a troca de informações internas e confidênciais com qualquer pessoa que não faça parte da empresa, muito menos com empregados de concorrentes. Informações sensíveis para a empresa só podem ser trocadas com pessoas externas sob orientação da Diretoria Jurídica.
Tenho um amigo que trabalha como vendedor de uma empresa concorrente. Às vezes conversamos sobre planos estratégicos. Estou fazendo algo errado?	Sim. Você está divulgando informações confidenciais, e que custaram tempo e dinheiro para serem desenvolvidas pela MICROSENS. Talvez esteja também infringindo a legislação antitruste, que proíbe discussões sobre comercialização e preços. Converse sobre outros assuntos.
Em uma recente conferência, fiz uma apresentação em nome da MICROSENS. O patrocinador da conferência me deu um cheque como sinal de apreço. Posso ficar com o cheque?	Não. Os funcionários da MICROSENS jamais são autorizados a receber presentes em dinheiro, cheque ou meios equivalentes, como ordens de pagamento ou valepresente. O correto é agradecer o patrocinador pela gentileza do presente, explicar a política da MICROSENS sobre essa prática e devolver o cheque.
Vou a uma feira de negócios. Posso visitar o estande do concorrente?	Sim. Você pode ir ao estande do concorrente e coletar qualquer material de distribuição pública. Contudo, se conversar com alguém do estande, identifique-se como funcionário da MICROSENS e evite falar sobre negócios.
Vou sair da MICROSENS em breve. Quais são minhas restrições relativas a falar sobre a empresa e meu trabalho depois da minha saída?	Sua responsabilidade é a mesma de quando você ainda estava trabalhando na MICROSENS.

Você não pode falar nem compartilhar informações confidenciais, importantes, exclusivas ou que sejam relevantes, mas que ainda não tenham sido divulgadas. Se precisar de orientação ou tiver dúvidas específicas, entre em contato com o Departamento Jurídico da MICROSENS. Não. Um documento de orientação geral, Tenho uma preocupação que não foi como este, não abrange todas as situações mencionada neste documento. Isso quer dizer que minha preocupação não significa possíveis. Fale com seu supervisor ou use a ouvidoria se tiver dúvidas ou qualquer um problema? preocupação relacionada a uma atividade em seu local de trabalho. Membros do Comitê de Compliance também podem ser consultados.

CANAL DE DENÚNCIAS

Todos os colaboradores, parceiros, prestadores de serviços, são obrigados a comunicar imediatamente qualquer suspeita de violação deste Manual por meio do canal de Denúncias, com um superior ou um membro do Comitê.

As denúncias de violações serão investigadas de forma apropriada e tratadas com a maior confidencialidade possível. São expressamente proibidas quaisquer formas de retaliação, ameaça ou intimidação a colaboradores que realizem denúncias ou manifestem suspeitas ou preocupações, de violação a este Manual ou ao Código de Ética e Conduta. O canal também poderá ser utilizado pelos colaboradores para esclarecimentos de dúvidas ou solicitações de orientações referente a essa Politica.

As denúncias recebidas por meio de qualquer canal de denúncias, serão reportadas ao Comitê de Compliance, para as providências necessárias conforme aplicável.

17. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - ANEXO II:

O Código de Ética e Conduta da Microsens se aplica a todos os colaboradores, contratados, terceirizados ou vinculados por meio de contratos vigentes e deve ser obedecido. Em contrapartida a Microsens se compromete a tratar seus colaboradores e parceiros com respeito e ética, presando pelas boas práticas e estando em acordo com as leis vigentes no país.

PONTOS FUNDAMENTAIS

- Ninguém deve pedir a um funcionário que ele transgrida a lei ou que desrespeite valores, políticas e procedimentos da empresa;
- 5. Todos os funcionários devem ser tratados de maneira justa;
- 6. Nenhum tipo de assédio deve ser tolerado;
- 7. As informações pessoais sobre os funcionários são tratadas e protegidas de acordo com as leis aplicáveis;
- 8. Informações devem ser fornecidas para que todas as tarefas sejam executadas com segurança;
- 9. É proibido usar, portar ou transferir drogas ilegais ou armas nas instalações da empresa;
- 10. Os funcionários devem reportar situações suspeitas envolvendo pessoas e atividades.

DEVERES, PROIBIÇÕES E PENALIDADES

- 11. A Microsens não admite que o zelo pelo cumprimento deste Código de Ética e Conduta implique em qualquer tipo de retaliação, reprovação ou discriminação. Aos infratores deste Código serão aplicadas penalidades disciplinares pertinentes, o que poderá levar à dissolução do contrato de trabalho.
- 12. A omissão em informar sobre uma infração ao Código de Ética e Conduta também representa uma infração a este Código. Todos têm a obrigação de cumprir e fazer cumprir os seus termos, se comprometendo a sustentar, cada um individualmente e em conjunto, este Código.
- 13. Todos os funcionários e terceirizados da Microsens devem cumprir o que está estabelecido neste Código de Ética e Conduta, mesmo que discordem pessoalmente de seu conteúdo. Se não tiver certeza sobre a ação correta a tomar em uma situação de negócios, entre em contato e peça orientação à sua gerência, ao departamento jurídico, a qualquer membro do Comitê da empresa, ou ao Canal de Denuncias.
- 14. Em caso de descumprimento às normas e regras da Microsens, será aberto um processo administrativo interno que poderá resultar em Advertência, suspenção ou até desligamento por justa causo do colaborador. Tal processo será tratado pelo Comitê e poderá ser levado a esferas jurídicas no caso de estar em desacordo com qualquer lei ou decreto constitucional.

LEGISLAÇÃO

A Microsesns assegura o cumprimento da legislação na prestação do serviço e na relação com as partes interessadas, inclusive a lei anticorrupção vigente. Protege a livre concorrência e a competição na compra e venda de produtos e serviços.

ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

É compromisso profissional de todos que a correta execução da missão da empresa desenvolva-se em ambiente positivo de trabalho e, em especial, isento de pressão ou perseguição de natureza moral ou sexual. Adotar critérios e/ou condutas abusivas, inoportunas ou ofensivas no ambiente de trabalho, sejam elas verbais, físicas ou gestuais é considerado um comportamento inaceitável. Todos zelam para que os atos praticados não venham a atentar contra os direitos e a dignidade dos colegas e os constranger de forma a alterar sua saúde física ou mental. Não é tolerado o assédio por determinação superior para um eventual descumprimento de normas existentes. Existe a consciência de que esse tipo de atitude poderá acarretar severas sanções disciplinares e penais.

NEPOTISMO E CONFLITO DE INTERESSES

Indicações e contratações de profissionais que sejam parentes, familiares ou amigos próximos podem resultar em potenciais conflitos de interesses. A contratação de profissionais que possuam relações de parentesco e proximidade com empregados da Microsens somente será realizada quando atender a todas as etapas do processo de seleção e avaliação da empresa, assegurando a equidade, a transparência e a adequação do perfil à posição. Os candidatos a emprego devem informar ao responsável pela contratação sobre parentes, familiares ou amigos próximos que trabalhem na Microsens, sendo que a empresa deverá informar tal exigência ao candidato durante o processo de seleção.

Não é permitida a relação de subordinação direta e indireta entre parentes ou familiares e nem que os mesmos trabalhem em uma mesma área. A Microsens repudia qualquer forma de nepotismo. Não é permitido participar, influenciar ou tentar influenciar qualquer decisão relativa à contratação nomeação ou elevação de cargos de parentes, familiares ou amigos próximos.

Como forma de evitar conflito de interesses nas relações com a Administração Pública a Microsens não realizará contratações de agentes públicos bem como seus familiares caso a empresa tenha algum processo de contratação como licitações e vendas diretas com o órgão público ao qual estas pessoas estejam vinculadas.

RECEBIMENTO DE BRINDES E PRESENTES

A Microsens age com integridade e bom senso no oferecimento e recebimento de presentes, brindes ou benefícios visando preservar a autonomia, não estabelecer vínculos inadequados a uma relação profissional e não influenciar indevidamente decisões de negócio ou criar um conflito de interesse. É vedado dar, aceitar ou solicitar presentes, brindes, convites, bem como demais vantagens particulares, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas com as quais se identifiquem relações comerciais ou em prospecção, que possam influenciar a imparcialidade inerente à função ou constituir recompensa por conta das atividades exercidas. Somente poderão ser aceitos eventuais atos de cortesia tais como convites institucionais, brindes e presentes promocionais, sem valor comercial e que possam ser divulgados sem causar constrangimento à empresa e ao profissional.

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CORRUPÇÃO

A Microsens repudia quaisquer práticas de corrupção, suborno ou condutas lesivas praticadas contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e instituições privadas, de forma a garantir que situações dessa natureza não sejam praticadas sob nenhuma hipótese. O Manual Anticorrupção traz situações que podem ser classificadas como corrupção e instrui como os colaboradores e terceiros devem proceder em tal situação.

SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

É dado tratamento confidencial a todas as informações de propriedade da Microsens que exigem essa postura, na medida em que sua divulgação ou revelação prematura apresentem risco de prejuízo aos interesses da empresa, mesmo que o contrato de trabalho já tenha sido encerrado, assumindo de maneira irrevogável e irretratável a obrigação de não revelar, divulgar, reproduzir, editar e/ou modificar tais informações. Todos os aspectos da vida funcional da Microsens de sua força de trabalho, fornecedores e clientes são considerados como sigilo profissional, entre os quais: dados pessoais ou funcionais da força de trabalho, salários, listas e catálogos internos, produtos, análises, projetos técnicos, dados industriais, planos comerciais e financeiros ou referência a parceiros comerciais, fornecedores, clientes, administrações e concorrentes. As ligações telefônicas feitas no exercício das atribuições de atendimento a clientes e fornecedores,

bem como aquelas destinadas a treinamento dessas duas atividades, são passíveis de monitoramento pela Microsens. Eventual monitoramento de outras atividades será divulgado previamente

PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE DE BOA-FÉ

Caso encontre uma situação de irregularidade ou se veja em situação que lhe seja prejudicial e/ ou fira os princípios descritos nesse Código, é possível fazer denúncia no canal de denuncias, aos membros do Comitê ou a um supervisor. Deverá ser aberto um processo administrativo interno para apuração. A denúncia também pode ser feita anonimamente pelo canal de Ouvidoria da empresa (formulário online). Em caso de denúncias direcionadas a uma pessoa específica, dentro da empresa, o autor da denúncia não será exposto, mas deverá prestar juízo no caso de instauração de processo interno para apuração dos fatos.

USO DE MÍDIAS SOCIAIS

O uso de mídias sociais dentro da empresa é submetido as Normas de Utilização dos Computadores, E-Mail e Software em Geral. A Microsens não autoriza nenhum colaborador a falar pela empresa, com exceção de cargos ligados à comunicação. A Microsens considera inadequada a publicação nas redes sociais de quaisquer assuntos ofensivos à sua imagem ou à sua força de trabalho, bem como a utilização indiscriminada da logomarca da empresa. É vedado comentar ou compartilhar quaisquer assuntos de caráter restrito ou sigiloso envolvendo as atividades realizadas na empresa, incluindo rotinas, procedimentos e padrões internos.

Pela presente comunicamos as regras de uso dos computadores em nossa organização.

RESPEITO À DIVERSIDADE

A Microsens luta contra qualquer forma de discriminação, respeitando a diversidade e promovendo a igualdade de oportunidades e tratamento justo para todos. A origem (étnica, nacional, cultural, religiosa, familiar, regional, etc.), o gênero e a orientação sexual

não constituem, de forma alguma, motivo para discriminação. Este tratamento justo aplicase a todas as fases do vínculo empregatício.

USO DE ÁLCOOL E DROGAS

A Microsens considera falta grave trabalhar sob o efeito de drogas ilegais ou do álcool. O uso de álcool e drogas ilegais compromete o desempenho profissional e a saúde dos usuários, expondo os envolvidos a riscos, prejudicando o ambiente de trabalho e afetando a imagem da empresa.

DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS - INFRAÇÕES - SANÇÕES:

1. Interrupção de Irregularidades ou Infrações Detectadas

Caso sejam identificadas violações às normas éticas, leis ou regulamentos da Microsens, seja por meio de denúncias, seja por monitoramentos inseridos nos processos internos, o Comitê, com o apoio da Alta Direção, atuará prontamente na correção da não conformidade e aplicará as penalidades cabíveis aos envolvidos, conforme previsto nas **normas da empresa.**

São canais disponíveis para captação dessas ocorrências:

- De ofício, pelos membros da Diretoria;
- Denúncias;
- Controles internos;
- Auditorias internas;
- Monitoramento do Programa de Compliance e Integridade.

As informações oriundas de ações éticas, disciplinares e de controles internos servem como insumo para o aprimoramento contínuo deste Programa.

2. Medidas Sancionadoras

A adoção de medidas disciplinares tem por objetivo apurar e coibir a prática de irregularidades éticas e disciplinares, reforçando os padrões de conduta e promovendo a integridade, a transparência e a cultura de conformidade nas atividades da Microsens.

A) Irregularidades Relacionadas à Ética:

Sem prejuízo das eventuais responsabilidades administrativas, civis e penais, a transgressão aos preceitos do Código de Ética e Conduta configura infração ética e está sujeita à aplicação da penalidade de censura. Além disso, o Comitê poderá adotar as seguintes providências:

- Encaminhamento de sugestão de dispensa da função de confiança à Alta Direção;
- Recomendação de abertura de processo disciplinar, conforme a gravidade da conduta;
- Sugestão de retorno do empregado ou servidor requisitado ao posto ou unidade de origem;
- Encaminhamento de expediente ao setor competente para apuração de outras possíveis transgressões;
- Adoção de medidas complementares que evitem ou corrijam desvios éticos.
- A competência para julgamento das infrações é atribuída ao Comitê, que atuará com base nas denúncias e fatos apurados no âmbito da empresa.

B) Irregularidades Relacionadas à Disciplina

Para a apuração e aplicação de medidas disciplinares, o Comitê atuará como órgão central responsável por normatizar, conduzir e supervisionar as atividades de investigação e apuração de infrações ao Código de Ética e Conduta.

Observados os princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação e do devido processo administrativo disciplinar, os colaboradores estarão sujeitos às seguintes penalidades, conforme a gravidade da falta:

- Advertência;
- Suspensão por até 30 (trinta) dias;
- Rescisão contratual por justa causa.

C) Irregularidades Praticadas Contra a Administração Pública, Nacional ou Estrangeira

Se forem verificados indícios de infrações à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Microsens assegurará total colaboração com os órgãos competentes para a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, visando à apuração de autoria e materialidade dos atos lesivos praticados e à aplicação das sanções legais.

Paralelamente, será instaurado processo interno para apuração de responsabilidades e aprimoramento dos mecanismos de controle e prevenção.

18. FORMATAÇÃO DE DOCUMENTOS DE INTEGRIDADE – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS – ANEXO III:

Todo documento classificado como procedimento operacional relacionado ao Programa de Integridade e Compliance da MICROSENS deve observar padrões mínimos de conteúdo e forma, de modo a garantir clareza, rastreabilidade, eficácia e conformidade com normas legais e éticas.

A seguir, apresentam-se os requisitos obrigatórios para sua elaboração:

1. TÍTULO

- Nome claro e objetivo do procedimento;
- Código identificador conforme padrão corporativo.

2. OBJETIVO

- Finalidade do procedimento no contexto da integridade e conformidade;
- Indicação do risco ou controle que busca mitigar.

3. ABRANGÊNCIA

- Identificação dos setores, cargos ou terceiros envolvidos;
- Aplicabilidade geográfica ou funcional (ex.: toda a empresa, apenas matriz, etc.).

4. RESPONSABILIDADES

- Indicação clara de quem é responsável pela execução, supervisão e revisão do procedimento;
- Inclusão de responsabilidades cruzadas (compliance, jurídico, RH, compras, etc., quando aplicável).

5. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

- Passo a passo lógico e objetivo das atividades envolvidas;
- Instruções operacionais ou fluxograma;
- Prazos e critérios, quando houver;
- Pontos de controle e evidências exigidas (checklists, formulários, registros, etc.).

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Relação de políticas, manuais, leis ou normas que embasam o procedimento (ex.: Código de Ética, Manual Anticorrupção, Lei nº 12.846/2013).

7. RISCOS ASSOCIADOS

 Riscos que o procedimento busca prevenir (corrupção, fraude, conflito de interesse, etc.);

9. CONTROLE DE VERSÕES

- Número da versão;
- Data de emissão e revisão;
- Histórico de alterações e responsáveis.

10. APROVAÇÕES

- Elaborador (nome/cargo);
- Revisor técnico ou jurídico (se aplicável);
- Aprovador (diretor responsável);
- Comitê de Integridade (quando exigido).

19. NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS COMPUTADORES, E-MAIL E SOFTWARE EM GERAL - ANEXO IV:

Pela presente comunicamos as regras de uso dos computadores em nossa organização.

Sobre esta conta de e-mail devem ser observadas as seguintes regras:

Sua conta de e-mail é de uso exclusivo da empresa, e possui finalidade de servir como meio de correspondência com nossos clientes, fornecedores, funcionários da empresa e demais interessados em manter contato com nossa empresa, não poderá ser usada pra fins pessoais ou particulares sob nenhum pretexto.

Todas as mensagens recebidas ou enviadas por esta conta serão tratadas como correspondência da empresa, seus superiores têm acesso de somente leitura nesta conta, a gerência da empresa recebe uma cópia de todas as mensagens que transitarem por esta conta e a mesma será auditada periodicamente.

Esta conta de e-mail expira com a rescisão do contrato de trabalho ou a critério da empresa a qualquer tempo sem prévio aviso, sob nenhum pretexto você poderá usar esta conta de e-mail após a rescisão do contrato de trabalho, a critério da empresa, poderá manter a conta pra recebimento de mensagens com bloqueio pra envio de mensagens por esta conta.

Sobre o uso da internet, MSN e Skype Google Talk, ICQ e Yahoo Messenger e quaisquer outras ferramentas de comunicação instantânea

O uso da Internet pelos empregados da Microsens é permitido e encorajado desde que seu uso seja aderente aos objetivos e atividades fins do negócio da empresa. Entretanto, a Microsens adota uma política para o uso da Internet desde que os funcionários/colaboradores assegurem que cada um deles:

- 15. Siga a legislação corrente (sobre pirataria, pedofilia, ações discriminatórias);
- 16. Use a Internet de uma forma aceitável;
- 17. Não crie riscos desnecessários para a empresa;

Se você tem alguma dúvida ou comentários sobre essa Política de Uso da Internet, por favor, entre em contato com seu supervisor, <u>lembrando que todas as conversas e</u> páginas acessadas serão monitoradas e gravadas para fins de controle.

A empresa terá acesso para leitura de todas as conversas efetuadas através do Skype, MSN ou qualquer outra ferramenta de comunicação instantânea e os históricos referentes a estes serão considerados documentos eletrônicos pertencentes à empresa para consulta a qualquer momento que julgar necessário.

É estritamente proibido e inaceitável

Concorrentemente ao descrito acima, será considerado totalmente inaceitável tanto no uso quanto no comportamento dos empregados:

- 18. Visitar sites da Internet que contenha material obsceno e/ou pornográfico
- 19. Usar o computador para executar qaisquer tipos ou formas de fraudes, ou sofware/música pirada.
- 20. Usar a Internet para enviar material ofensivo ou de assédio para outros usuários.
- 21. Vvvv
- 22. Atacar e/ou pesquisar em areas não autorizadas (Hacking)
- 23. Criar ou tansmitir material difamatório

O infrator de qualquer uma destas normas será punido na forma da lei vigente.

20. DA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE E DE INTEGRIDADE DA MICROSENS:

O Programa de Compliance e de Integridade da Microsens está disponível tanto na intranet corporativa quanto no site institucional da empresa, garantindo amplo acesso ao seu conteúdo por todos os colaboradores e partes interessadas. A publicação visa assegurar a transparência das diretrizes e incentivar o cumprimento das regras e princípios nele estabelecidos.

Londrina,	//
Ciente e d	e acordo:

Alceu Augusto de Moraes Neto
CPF: 073.217.669-77

Marcos Adriano Rosa
CPF: 035.760.259-52

Francine Marines Sartori
CPF: 087.453.839-44

Marcia Cristina Ferreira
CPF: 635.615.659-72

Marcos Vinicius de Moraes
CPF: 054.367.469-00